

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1000192-37.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Ação Civil Pública - Posturas Municipais** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, que 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS move contra Getúlio Firmino Camillo, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 05 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA